



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO

Jornal: Tribuna do Norte
Edição: 7457
Página: 006
Data: 14 / 12 / 2016

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

LEI Nº 626/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais)**, para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

02. Secretaria Municipal de Governo	
02.002 Assessoria Jurídica	
04.092.0401.2.004 Atividades da Assessoria Jurídica	
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 4.000,00
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	
02. Secretaria Municipal de Governo	
02.005 Unidade de Controle Interno	
04.122.0401.2.082 Manutenção da Unidade de Controle Interno	
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 22.300,00
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	
07. Secretaria Municipal de Educação	
07.001 Departamento de Ensino	
12.361.1201.2.029 Atividades Ensino Fundamental Recursos MDE 25%	
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 78.000,00
104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica	
07. Secretaria Municipal de Educação	
07.001 Departamento de Ensino	
12.361.1201.2.029 Atividades Ensino Fundamental Recursos MDE 25%	
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	R\$ 16.000,00
104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica	
10. Secretaria Municipal Assistência Social	
10.001 Departamento de Serviço Social	
08.122.0401.2.053 Atividades do Gabinete do Secretário da Assistência Social	
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	R\$ 3.700,00
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO TOTAL/PARCIAL** das seguintes dotações:



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

06. Secretaria Municipal de Manutenção de Frotas	
06.002 Departamento de Manutenção de Frotas	
26.782.2601.2.024 Atividades do Departamento de Manutenção da Frota	
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	
07. Secretaria Municipal de Educação	
07.001 Departamento de Ensino	
12.361.1201.2.026 Atividades Transporte Escolar Recursos MDE	
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
07. Secretaria Municipal de Educação	
07.001 Departamento de Ensino	
12.361.1201.2.027 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$ 54.000,00
103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis (13/12/2016).


Silvío Gabriel Petrassi
Prefeito